

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2284/2022

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

6-SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
615-4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 445.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 445.000,00

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos a Anulação de Despesas conforme segue:

Anulação despesa 580-4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 445.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 445.000,00

Art. 3º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod398734